



**Companhia Brasileira de Distribuição**  
C.N.P.J./M.F. Nº 47.508.411/0001-56  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de maio de 2003**

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2003, às 18:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 3142, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os senhores Membros do Conselho de Administração da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, convocados pelo seu Presidente, na forma do Estatuto Social, que assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Augusto Marques da Cruz Filho, para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião fora convocada para deliberação dos Conselheiros a respeito da seguinte Ordem do Dia: Considerando (i) que foi deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária de 4 de outubro de 2002 e complementada pela Reunião do Conselho de Administração de 15 de outubro de 2002 a Emissão de 50.000 (cinquenta mil) debêntures da 1ª série da 5ª Emissão Pública de Debêntures Simples da Companhia; (ii) que essa emissão de Debêntures foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob nº CVM/SER/DEB/2002/038, em 13 de novembro de 2002, para de distribuição primária até 13 de maio de 2003; (iii) que no período de distribuição primária, foram distribuídas no mercado 40.149 (quarenta mil cento e quarenta e nove) Debêntures da Sociedade, vem submeter à deliberação da Reunião do Conselho de Administração, a proposta da Diretoria relativa a não utilização e ao cancelamento de 9.851 (nove mil oitocentas e cinquenta e uma) Debêntures objeto dessa da 1ª série da 5ª Emissão da Companhia não colocadas durante o prazo de distribuição encerrado em 13 de maio de 2003. Colocados em discussão os itens constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade: (I) aprovar a proposta da Diretoria no sentido de não utilizar e cancelar as 9.851 (nove mil oitocentas e cinquenta e uma) Debêntures não colocadas durante o prazo de distribuição pública encerrado em 13 de maio de 2003, do total de 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, relativas a 1ª série da 5ª Emissão Pública de Debêntures não conversíveis em ações, da espécie sem garantias nem preferências, cuja emissão foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob número CVM/SER/DEB/2002/038, em 13 de novembro de 2002; (ii) e adicionalmente foi autorizado à Administração da Companhia praticar todos os atos necessários para proceder ao cancelamento das 9.851 (nove mil oitocentas e cinquenta e uma) Debêntures, principalmente no que se refere ao aditamento da Escritura de Emissão atualizando a quantidade. Não desejando nenhum Conselheiro valer-se da oportunidade, para qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente, pediu-lhes que aguardassem a lavratura da ata para assiná-la. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pelos presentes. São Paulo, 16 de maio de 2003. ass). Valentim dos Santos Diniz, Abílio dos Santos Diniz, João Paulo Falleiros dos Santos Diniz, Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila, Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz, Augusto Marques da Cruz Filho, Fernão Carlos Botelho Bracher, José Roberto Mendonça de Barros, Roberto Teixeira da Costa, Gerald Dinu Reiss, Maria Sílvia Bastos Marques, Luiz Carlos Bresser Pereira e Mailson Ferreira da Nóbrega. Cópia Fiel do Original. Augusto Marques da Cruz Filho - Secretário. Visto da Advogada: Marise Rieger Salzano - OAB/SP-85.251. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. Certifico o registro sob nº 102.054/03-4, em 27.05.2003. Roberto Muneratti Filho - Secretário Geral.

## Companhia Brasileira de Distribuição

C.N.P.J./M.F. Nº 47.508.411/0001-56

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**Ata da Reunião do Conselho de Administração**

**realizada em 16 de maio de 2003**

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2003, às 18:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 3142, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os senhores Membros do Conselho de Administração da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, convocados pelo seu Presidente, na forma do Estatuto Social, que assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Augusto Marques da Cruz Filho, para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião fora convocada para deliberação dos Conselheiros a respeito da seguinte Ordem do Dia: Considerando (i) que foi deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária de 4 de outubro de 2002 e complementada pela Reunião do Conselho de Administração de 15 de outubro de 2002 a Emissão de 50.000 (cinquenta mil) debêntures da 1ª série da 5ª Emissão Pública de Debêntures Simples da Companhia; (ii) que essa emissão de Debêntures foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob nº CVM/SER/DEB/2002/038, em 13 de novembro de 2002, para de distribuição primária até 13 de maio de 2003; (iii) que no período de distribuição primária, foram distribuídas no mercado 40.149 (quarenta mil cento e quarenta e nove) Debêntures da Sociedade, vem submeter à deliberação da Reunião do Conselho de Administração, a proposta da Diretoria relativa a não utilização e ao cancelamento de 9.851 (nove mil oitocentas e cinquenta e uma) Debêntures objeto dessa da 1ª série da 5ª Emissão da Companhia não colocadas durante o prazo de distribuição pública encerrado em 13 de maio de 2003. Colocados em discussão os itens constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade: (I) aprovar a proposta da Diretoria no sentido de não utilizar e cancelar as 9.851 (nove mil oitocentas e cinquenta e uma) Debêntures não colocadas durante o prazo de distribuição pública encerrado em 13 de maio de 2003, do total de 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, relativas a 1ª série da 5ª Emissão Pública de Debêntures não conversíveis em ações, da espécie sem garantias nem preferências, cuja emissão foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob número CVM/SER/DEB/2002/038, em 13 de novembro de 2002; (ii) e adicionalmente foi autorizado à Administração da Companhia praticar todos os atos necessários para proceder ao cancelamento das 9.851 (nove mil oitocentas e cinquenta e uma) Debêntures, principalmente no que se refere ao aditamento da Escritura de Emissão atualizando a quantidade. Não desejando nenhum Conselheiro valer-se da oportunidade, para qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente, pediu-lhes que aguardassem a lavratura da ata para assiná-la. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pelos presentes. São Paulo, 16 de maio de 2003. ass). Valentim dos Santos Diniz, Abílio dos Santos Diniz, João Paulo Falleiros dos Santos Diniz, Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila, Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz, Augusto Marques da Cruz Filho, Fernão Carlos Botelho Bracher, José Roberto Mendonça de Barros, Roberto Teixeira da Costa, Gerald Dinu Reiss, Maria Sílvia Bastos Marques, Luiz Carlos Bresser Pereira e Mailson Ferreira da Nóbrega. Cópia Fiel do Original. Augusto Marques da Cruz Filho - Secretário. Visto da Advogada: Marise Rieger Salzano - OAB/SP-85.251. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. Certifico o registro sob nº 102.054/03-4, em 27.05.2003. Roberto Muneratti Filho - Secretário Geral.